



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 20, de 04 de novembro de 2016.

Cria, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas,
a coordenadoria de renúncia de receitas

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando a necessidade de reestruturação das áreas de atuação das Coordenadorias de Contas;

Considerando a reunião com os Procuradores de Contas no dia 03 de novembro de 2016.


RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria de Renúncia de Receitas no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Procurador de Contas Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva atuará como titular da referida Coordenadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2016.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas